

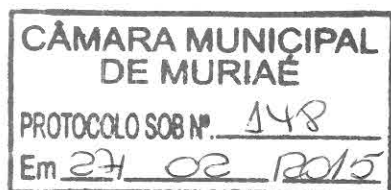


CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sítio Oficial na Internet: www.camaramuriae.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2015



“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a COOPAF - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária da Região de Muriaé-MG”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

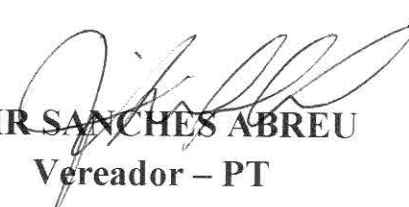
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a COOPAF - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária da Região de Muriaé-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.696.045/0001-57, com sede na Rua Dr. Marcus Tarcísio, nº 88, Bairro da Barra, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 27 de Fevereiro de 2015.


JAIR SANCHES ABREU
Vereador – PT



JUSTIFICATIVA

A COOPAF - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária da Região de Muriaé é uma entidade civil sem fins lucrativos, constituída desde 16/06/2010, que tem por finalidade prestar serviços aos associados, congregando agricultores familiares de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos, fomentando a diversificação da produção, a produtividade e a qualidade de vida rural. Dentre outras atividades, está a de receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus associados, registrando suas marcas, se for o caso; bem como adquirir e repassar aos associados bens de produção, insumos agrícolas e agros ecológicos necessários ao desenvolvimento de suas atividades e prestar assistência técnica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor. É uma entidade que vem atuando fortemente em nossa região, contribuindo muito para a melhoria da qualidade de vida dos agricultores familiares, em especial os de Muriaé.

Por estas razões, peço aos nobres colegas vereadores a aprovação do presente projeto de lei, para que a diretoria da COOPAF desenvolva plenamente os trabalhos inerentes à associação, para melhor condição de vida dos associados.


JAIR SANCHES ABREU
Vereador – PT